

Ofício nº 015/2016



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006. CNPJ 61.593.687/0001-00

São Paulo, 14 de julho de 2016.

Recebido nesta data
16:45
MF/AFB/SRFB/08
EM 14/07/16
[Handwritten Signature]
EDISON JORGE TAKESHI KANEKO
AFRFB Siapocob - 5528
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil na 8ª Região Fiscal.

SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO – SINDASP, associação sindical inscrita no CNPJ sob nº 61.593.687/0001-00, que congrega a categoria dos despachantes aduaneiros de São Paulo, vale-se da presente para levar ao conhecimento dessa operosa Superintendência alguns aspectos ocasionados pelo movimento de greve dos Auditores Fiscais da Receita Federal que está sendo levado a efeito pela fiscalização aduaneira nos aeroportos de Viracopos e Guarulhos.

Nessa ótica soube-se, por manifestações de associados do SINDASP que atuam nesses aeroportos, das seguintes situações:

- 1) **No Aeroporto de Viracopos**, na segunda e quarta-feira desta semana, as mercadorias já desembaraçadas automaticamente e já disponibilizadas para carregamento nas chamadas plataformas estão sendo revertidas para o canal “vermelho” a partir do momento em que a fiscalização as “retém” para fins de verificação documental e física das mercadorias.

Ora, isto carrega graves danos às mercadorias, notadamente às perecíveis, eis que o fato impede a reposição contínua de gelo seco necessário à conservação do produto.

É verdade que essa situação está prevista no art. 21, § 2º, da IN-SRF nº 680/2006, mas apenas quando forem identificados elementos indiciários de irregularidades na importação pelo AFRFB responsável por essa atividade, e expressamente durante a fase anterior a efetiva “liberação para carregamento” e não de forma generalizada como está ocorrendo, causando prejuízos às mercadorias já liberadas sem indícios de irregularidades; e,

Sede Própria: Av. Paulista, 1337 - 22º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01311-200 - Fone: (11) 3549-9832 - Fax: (11) 3549-9844

e-mail: sindaspvcg@sindaspvcg.org.br - Site: www.sindaspvcg.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - SP - Cx. Postal 3557 - CEP 13052-970 - Fone: (19) 3725-5925 - Fax: (19) 3725-5796

e-mail: sindaspvcg@sindaspvcg.org.br - Site: www.sindaspvcg.org.br

Unidade GRU: Aeroporto Internacional de São Paulo - Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Teca - Sala 2.21 - Guarulhos - SP - CEP 07190-100

Fones: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466

e-mail: sindaspgru@sindaspvcg.org.br - Site: www.sindaspvcg.org.br



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03 de dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ 61.593.687/0001-00

Ademais disso, de uns tempos a esta parte, criou-se no aeroporto de Viracopos, nas terças e quintas-feiras, o chamado “dia sem computador”, o que vem resultando na total impossibilidade de se dar vazão normal aos serviços necessários ao desembaraço de mercadorias.

- 2) **No Aeroporto de Guarulhos**, nesta quinta-feira (14/07) foi deflagrado pelo período de duas (02) horas, das 08hs00 às 10hs00, o bloqueio do ingresso e da saída de caminhões com mercadorias para serem descarregadas, à exceção dos produtos perecíveis.

Além disso, todas as terças e quintas-feiras não se tem procedido às conferências físicas de mercadorias, e, tampouco, os deslacs relativos ao regime de trânsito aduaneiro.

Oportuno registrar-se que a categoria dos despachantes aduaneiros não é contra a greve, até porque esta é um direito constitucional; porém torna-se vital que sua organização evite se tornar um instrumento de inviabilidade das operações aduaneiras necessárias à fruição do Comércio Exterior brasileiro, causando sérios danos à indústria e ao comércio do País.

Impõe-se, pois, a adoção de providências capazes de tornar mais flexível o movimento paredista em curso, de modo a compatibilizá-lo com a importância do Comércio Exterior e os direitos de todos e não só de uma parte, minimizando os graves efeitos que dele decorrem.

Sendo essas as ocorrências, até o momento, registradas pelo SINDASP em face do movimento de greve em questão, espera-se possa esse prestigioso órgão tomar as providências que o caso comporta.

Ao ensejo, aproveitamos para externar a Vossa Senhoria nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Marcos Farneze

Presidente